

LEI Nº 481 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

*"Autoriza o Poder Executivo a fornecer
20 cargas de terra à Entidade"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fornecer 20(vinte) cargas de terra para aterrar imóvel onde será construída a sede da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agricultura – ACISA, na RS-149, s/n, em nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do serviço acima referido correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1018 – 3.3.90.39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.12.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo